



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**- VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

**Secção I - Disposições Gerais**

**Artigo 1.º**

**Objecto do Concurso**

O objecto da presente Hasta Pública é alienação dos prédios sitos no largo José da Cruz nº 3 e 5 – Vila Nova da Barquinha, com as seguintes características:

**Prédio urbano, nº 3**

- Artigo Matricial nº 197;
- Registo Predial nº 112/19720422
- Área Total – 200,00 m<sup>2</sup>
- Área Coberta – 80,00 m<sup>2</sup>
- Área Descoberta – 120,00 m<sup>2</sup>

**Prédio urbano, nº 5**

- Artigo Matricial nº 468;
- Registo Predial nº 114/19590829
- Área Total – 380,00 m<sup>2</sup>
- Área Coberta – 300,00 m<sup>2</sup>
- Área Descoberta – 80,00 m<sup>2</sup>

**Artigo 2.º**

**Entidade Pública contratante**

1. A Entidade Pública contratante é a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita em Praça da República, 2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA, com os números de telefone 249 720350 e de fax: 249720368.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**– VILA NOVA DA BARQUINHA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

---

2. O processo de hasta pública, encontra-se patente na Divisão Municipal de Administração e Finanças, sita na Praça da República – 2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA, onde pode ser examinado nos dias úteis entre as 9.00h e as 16.30h, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público da hasta, e no sítio da internet, no endereço [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt).

**Artigo 3.º**

**Base de Licitação**

O valor base de licitação é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para os 2 prédios.

**Artigo 4.º**

**Publicidade**

A presente hasta pública será publicitada, por meio de Edital, até 20 dias úteis antes da data da praça pública.

**Secção II - Propostas**

**Artigo 5.º**

**Modo de apresentação de propostas**

1. Até às 17H00 do dia 22 de Novembro de 2011, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respectivas propostas, as quais podem ser entregues directamente na Divisão Municipal de Administração e Finanças, sita na Praça da República – 2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no n.º anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**- VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

**Artigo 6.º**

**Proposta**

1. Na proposta o concorrente deve indicar o preço em algarismos e por extenso.
2. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de sessenta e seis dias contados da data limite para a sua entrega.

**Artigo 7.º**

**Documentos que acompanham a proposta**

1. A proposta deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outra pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
  - b) De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
  - c) Indicação do preço base oferecido acima do preço base de licitação;
  - d) Apresentação de caução de valor equivalente a 10% do preço base de licitação do lote objecto da proposta de compra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**– VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

**Artigo 8.º**

**Modo de apresentação das propostas**

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
2. A proposta, elaborada nos termos do artigo 5º, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra « Proposta » e o nome ou denominação do concorrente.
3. Os documentos a que se refere o artigo anterior são apresentados noutra invólucro, também opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra « Documentos » e o seu nome ou denominação do concorrente.

**Secção III - Acto Público da Hasta**

**Artigo 9.º**

**Abertura**

Pelas 15:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2011, no Edifício dos Serviços Municipais de Vila Nova da Barquinha, sito na Praça da República – Vila Nova da Barquinha, procede-se, em acto público, à abertura das Propostas recebidas.

**Artigo 10.º**

**Admissão das Propostas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**- VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

Se a proposta não for recebida nas condições descritas será considerada nula, ficando, no entanto, junta ao respectivo processo de Hasta Pública.

**Artigo 11.º**

**Licitação**

1. Com base nas propostas admitidas proceder-se-á, acto contínuo, a licitação verbal entre os concorrentes, devendo constar da acta os lances sucessivamente oferecidos.
2. Não serão admitidos lances de valor inferior a 2% da base pela qual tiver começado a licitação, que será o valor da proposta mais elevada.
3. A licitação termina quando o Exmo. Senhor Presidente da Câmara tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

**Secção IV - Contrato**

**Artigo 12.º**

**Minuta**

1. A transmissão dos prédios para o adjudicatário revestirá a forma de escritura pública, a qual deverá ser outorgada no prazo máximo de 15 dias após a adjudicação.
2. A minuta da escritura pública é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
3. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respectiva notificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**- VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

4. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que se celebra a escritura pública.
5. Se, por motivos imputáveis ao adjudicatário, a escritura pública não for celebrada no prazo definido no precedente n.º 2, aquele perderá a favor da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a caução prestada.
6. No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a entidade adjudicante promove a liberação da caução a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 13.º**

**Modos de prestação**

1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária, conforme escolha do adjudicatário.
2. O depósito em dinheiro efectua-se numa instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
3. Se o adjudicatário prestar uma garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações.
4. Das condições da garantia bancária não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante.
5. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE 2 PRÉDIOS SITOS NO LARGO JOSÉ DA CRUZ, Nº 3 E 5**  
**- VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

---

**Secção V - Disposições finais**

**Artigo 14.º**

**Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente procedimento aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Vila Nova da Barquinha, 10 de Novembro de 2011.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**( Dr. Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro )**

